



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 210, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa o valor da ajuda de custo para moradia devida a Conselheiros e membros do Ministério Público em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130.A, inc. I, da Constituição Federal, considerando o disposto nos arts. 2º, § 2º, e 5º da Resolução nº 117, de 7 de outubro de 2014, bem como no art. 12, incisos XIII e XXV, da Resolução nº 92, de 13 de março 2013 (Regimento Interno do CNMP), RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da ajuda de custo para moradia devida a Conselheiros e membros do Ministério Público em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público em R\$ 4.377,73 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 15 de setembro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS